



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1818, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Assistência, Educação e Cultura – ABAEC, em Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Assistência, Educação e Cultura – ABAEC, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador